



LEI N. 9.707.

Autora: Vereadora Carmen Inocente.

Denomina a Rua 48.043, situada na Zona 48.

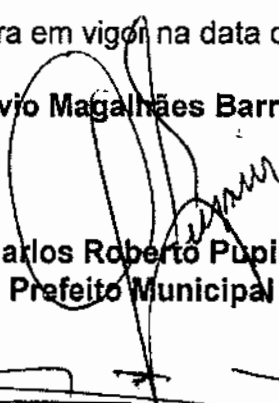
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte


LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pioneira Irene Vitorazo Fregonezi a Rua 48.043, situada na Zona 48, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 31 de março de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral